



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

**EDITAL Nº 31 DE 20 DE JUNHO DE 2022**  
**ABRE PROCESSO PARA INGRESSO DE DIPLOMADO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus Erechim*, de acordo com as normas internas da Instituição, torna público o processo de ingresso de diplomado nos **Cursos Técnicos Subsequentes** e nos **Cursos Superiores** para o semestre letivo 2022/2.

**1. NORMAS GERAIS**

**1.1** O processo de ingresso de diplomado tem por objetivo selecionar candidatos para preencher as vagas livres decorrentes de transferência, cancelamento de matrícula ou não preenchidas em processo seletivo.

**1.2** Entende-se por ingresso de diplomado, o processo em que o portador de diploma de curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.

**1.3** Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Modalidade	Turno	Vagas
Técnico em Alimentos	Subsequente	Noturno	10
Técnico em Finanças	Subsequente	Noturno	10
Técnico em Logística	Subsequente	Noturno	10
Técnico em Mecânica	Subsequente	Noturno	01
Técnico em Modelagem do Vestuário	Subsequente	Noturno	03
Técnico em Produção de Moda	Subsequente	Noturno	05
Administração	Superior	Integral *	09
Engenharia de Alimentos	Superior	Noturno	09
Engenharia Mecânica	Superior	Integral	09
Tecnologia em Design de Moda	Superior	Vespertino	04
Tecnologia em Marketing	Superior	Noturno	10

\* As aulas do Curso Superior de Administração são realizadas no turno da manhã.

Obs.: As aulas são presenciais de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados. De acordo com a necessidade do *Campus*, poderão ser ministradas aulas em turno diferenciado ou fora de sede.

**1.4** O cronograma do processo de ingresso de diplomado está assim definido:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL/RESPONSÁVEL</b>
20 a 29/06/2022	Inscrições	As solicitações serão realizadas pelo candidato interessado, por meio do preenchimento de formulário eletrônico (item 2.1 do Edital).
30/06/2022	Envio das solicitações para os Coordenadores de Curso	Coordenação de Registros Acadêmicos
08/07/2022	Prazo máximo para análise dos processos e preenchimento das planilhas de resultados pelas Coordenações dos Curso	Coordenações dos Cursos
11/07/2022	Publicação do Resultado	O resultado será publicado no site do <i>Campus</i> pela Coordenação de Registros Acadêmicos, que também enviará nesta data um e-mail para os selecionados com as informações para a realização da matrícula.
13 e 14/07/2022	Matrícula	Coordenação de Registros Acadêmicos

## **2. INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas de **20 a 29/06/2022** por meio do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/xXYdEFD29L5ZrFhDA>

**2.2** Os documentos a serem anexados no formulário para solicitação de ingresso de diplomado são:

- I. Diploma;
- II. Histórico Escolar;
- III. Comprovação de reconhecimento do curso de origem;
- IV. Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

**2.3** Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do

Decreto 9.094/2017.

**2.4** A Coordenação do Curso deverá preencher a planilha com os resultados das solicitações de ingresso de diplomado no período **de 30/06 a 08/07/2022**.

### **3. PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**3.1** É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente.

**3.2** É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente, apenas no mesmo nível de ensino e modalidade.

**3.3** Nas solicitações de ingresso de diplomado, quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, o preenchimento far-se-á por processo seletivo, que deverá levar em consideração a seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo *Campus*;
- II. Estudante egresso de outros *Campus* do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas;
- IV. Estudante egresso de outras instituições;
- V. Candidato com idade maior.

**3.4** Na situação de ainda haver mais candidatos do que vagas, além dos critérios acima estabelecidos, considerar-se-á para o preenchimento de vagas, o sorteio público.

**3.5** Para os cursos superiores de Engenharia de Alimentos e de Engenharia Mecânica será utilizado como critério de seleção, com maior prioridade sobre o critério elencado no item 3.3, a apresentação de diploma em cursos de engenharia ou tecnologia em áreas afins.

**3.6** O requerimento do interessado será analisado por uma banca específica, presidida pelo Coordenador do Curso e composta por mais dois servidores do *Campus*, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação (conforme anexo I).

### **4. RESULTADO**

**4.1** O resultado final do processo de ingresso de diplomado divulgado no site do IFRS *Campus* Erechim, no dia **11/07/2022**.

**4.2** Não caberão recursos com relação ao resultado final.

## **5. MATRÍCULA**

**5.1** O candidato contemplado com o deferimento da solicitação de ingresso de diplomado deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos ([registros.academicos@erechim.ifrs.edu.br](mailto:registros.academicos@erechim.ifrs.edu.br)) nos dias **13 e 14/07/2022**.

- I. Carteira de Identidade;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição Oficial credenciada pelo Ministério da Educação;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar (para os estudantes do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- VI. Título de Eleitor (obrigatório para os maiores de 18 anos);
- VII. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obrigatório para os maiores de 18 anos);
- VIII. Comprovante de vacinação contra Covid-19 (ao menos uma dose);
  - Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira; ou
  - Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS .

**5.2** No caso de mudança de nome ou estado civil é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

**5.3** Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legalmente constituídos por procuração simples.

**5.4** O candidato que não encaminhar a documentação na data fixada, ou não apresentar toda a documentação, ou ainda descumprir qualquer critério para sua efetivação nos prazos determinados pelo *Campus*, perderá o direito de realizar a matrícula.

**5.5** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais da matrícula no *Campus*, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado, sem qualquer ônus para a instituição.

**5.6** Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

**5.7** Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do estudante às normas didático- pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo de ingresso de diplomado e efetivar a matrícula.

**6.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim.

**6.3** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de ingresso de diplomado, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor-geral  
IFRS *Campus* Erechim

## ANEXO I

### Parecer da banca, conforme Art. 80 da Organização Didática do IFRS

Nome do candidato (a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

#### RESULTADO

( ) Solicitação deferida – Classificação: \_\_\_\_\_

( ) Solicitação indeferida

Justificativa/Observações:

**Assinatura da Banca:**

Coordenador(a) do Curso

Avaliador nº 1

Avaliador nº 2